

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EDITAL Nº 11/2013 – DPE/ES, DE 11 DE ABRIL DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público o **resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos *sub judice*** convocados por meio do Edital nº 10/2013 – DPE/ES, de 21 de março de 2013, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado Espírito Santo – nível I.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE TRIBUNA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE***

1.1 Resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral de tribuna.

10003574, Ellen Victer Moco Martins, 6.83 / 10004817, Eduardo Teixeira e Silva, 8.58 / 10001582, Juliana Cardoso dos Santos, 8.67.

**2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE TRIBUNA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE***

2.1 Os candidatos *sub judice* listados neste edital poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral de tribuna, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral de tribuna das **9 horas do dia 15 de abril de 2013 às 18 horas do dia 16 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_es\\_12\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral de tribuna, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1/2012 – DPE/ES, de 4 de setembro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.2 O resultado final na prova oral de tribuna e a convocação para a avaliação de títulos e para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_es\\_12\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor), na data provável de **19 de abril de 2013**.

**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral